

7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CORRENTE/PI
UG/SIAFE Nº 260106

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024
(Processo Administrativo SEI nº 00028.013102/2024-62)

Torna-se público que o 7º Batalhão Policial Militar da Cidade de Corrente/PI, por meio da P/4 (setor responsável pelas contratações), realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023](#).

Data da divulgação: 17/06/2024.

Data limite para envio das propostas: até o dia 24/06/2024.

Horário da conferência das propostas: 8:00 às 12:00 do dia 25/06/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em **lote**, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E	UNIDADE	100	2,15	215,00

	ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. (LITRO)				
02	DETERGENTE 500ML , COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	200	1,96	392,00
03	DESINFETANTE 1000ML , COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA .	UNIDADE	250	3,25	812,50
04	SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM DE 500 G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CAIXA COM 400G	UNIDADE	100	3,54	345,00
05	SABÃO BARRA, TIPO: NEUTRO , PESO: 500 G, FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	50	9,43	471,50
06	PEDRA SANITÁRIA , PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, 35G.	UNIDADE	60	1,59	95,40
07	VASSOURA , MATERIAL CERDAS: PELO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	UNIDADE	20	13,99	279,80
08	RODO , MADEIRA/ PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA, ESPESSURA BORRACHA: 2 MM.	UNIDADE	20	6,82	136,40
09	PANO LIMPEZA , MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	UNIDADE	35	6,34	221,90
10	BALDE , PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 08 L, REFORÇO FUNDO E BORDA, RESISTENTE E DURÁVEL.	UNIDADE	15	6,00	90,00
11	ESCOVA LIMPEZA ROUPA , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CERDAS NÁILON	UNIDADE	15	1,80	27,00
12	FLANELA , DE ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADE	30	3,59	107,70
13	ESTOPA BRANCA INDICADA PARA POLIMENTO E LIMPEZAS EM GERAL. COMPOSIÇÃO RESÍDUOS TEXTEIS 100% ALGODÃO.	UNIDADE	20	2,53	50,60
14	PANO DE PRATO , MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTES/ LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDADE	30	4,95	148,50
15	ESPANADOR DE PÓ , CABO DE MADEIRA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	05	5,50	27,50
16	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE , MATERIAL FIBRAÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO NA LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 125 MM, LARGURA MÍNIMA 87 MM, ESPESSURA MÍNIMA 25 MM	UNIDADE	100	0,70	70,00

17	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , DUAS DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE	UNIDADE	50	4,45	222,50
18	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 22 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES	UNIDADE	34	1,89	64,26
19	AROMATIZANTE DE AR EM AEROSOL DE 360ML	UNIDADE	18	16,50	297,00
20	LUBRIFICANTE LIQUIDO DESINGRIPANTE EM SPRAY, LATA COM 300ML	UNIDADE	10	7,65	76,50
21	INSETICIDA AEROSOL (MATA FORMIGA, BARATA E MOSQUITO), FRASCO OU EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300ML	UNIDADE	10	15,10	151,00
22	LIXEIRA , PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 6 LT, TIPO CESTA , NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	08	6,30	50,40
23	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML , TRANSPARENTE - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	250	4,52	1.130,00
24	COPO DESCARTÁVEL , MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML , TRANSPARENTE - EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	3,15	63,00
25	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UNIDADE	200	4,49	898,00
26	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO (PACOTE)	UNIDADE	100	4,49	449,00
27	SACO PLÁSTICO LIXO , CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO (PACOTE)	UNIDADE	50	3,99	199,50
28	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HITRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (LITRO) , APRESENTAÇÃO LIQUIDO	UNIDADE	30	6,94	208,20
29	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL COM UM TAMANHO COMPACTO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E POSSUI ACENDIMENTO POR GÁS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE.	UNIDADE	12	3,99	47,88
30	PALITOS ROLIÇOS EM MADEIRA , COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO "PALITO DE DENTE", CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	30	0,75	22,50
31	VELA DE PARAFINA BRANCA TRADICIONAL (CAIXA)	UNIDADE	3	5,15	15,45
32	LUVA BORRACHA , MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO (PAR)	UNIDADE	30	4,05	121,50
33	ESCOVA SANITÁRIA PARA DE CERDAS CRESPAS EM FORMATO CIRCULAR PARA LIMPEZA MAIS PROFUNDA EM VASOS E BANHEIROS.	UNIDADE	12	10,55	126,60
34	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA (PACOTE).	UNIDADE	200	6,15	1.230,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)					8.864,09 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: **bpm7pmpi@hotmail.com**, a proposta (conforme Anexo III deste Aviso) com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no cabeçalho deste aviso, para conferência das propostas.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também enviar as seguintes documentações:

2.5.1. Habilitação completa do fornecedor (art. 62 e 66 a 69 da Lei n. 14.133/2021):

2.5.1.1. Habilitação jurídica: cédula de identidade do representante legal, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;

2.5.1.2. Qualificação técnica e econômico-financeira: conforme exigências do Termo de Referência;

2.5.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**; **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; regularidade perante a Justiça do Trabalho; **declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

2.5.1.4. Prova de que a contratada não tenha sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (**TCU**); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (**CNJ**); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores (**SICAF**); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**); e) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - **TCE-PI**;

3. **CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS**

3.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo 2º TEN QEOPM Juvenal **Ferreira** dos Santos - 2º TEN QEOPM responsável pela conferência das propostas enviadas para o e-mail indicado no item 2.1 deste Aviso, onde ele avaliará as propostas enviadas e verificará as documentações de habilitação dos fornecedores.

3.2. Serão classificadas as propostas de acordo com o menor valor Global (somatório do valor total de todos os itens) e o cumprimento das exigências impostas pelo item 2.5 deste Aviso.

4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de recebimento e conferência das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.

4.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada, adequada à negociação realizada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto no item 2.5 deste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 2.5** deste aviso.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 5.2.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O procedimento será divulgado no Site da Polícia Militar do Estado do Piauí e em qualquer outro meio capaz de publicizar o ato.
- 6.2. No caso de não aparecimento de propostas, a Administração poderá:
- 6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 6.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 6.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 6.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 6.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF.
- 6.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.
- 6.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.9. Da sessão pública será anexada Ata no processo correspondente.
- 6.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 6.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 6.10.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*
- 6.10.3. *ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial.*

(documento assinado eletronicamente)

Juvenal **Ferreira** dos Santos - 2º TEN QEOPM

Chefe da P/4 do 7º BPM



Documento assinado eletronicamente por **JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS - Mat. 014882-2, 2º Tenente PM-PI**, em 17/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013033251** e o código CRC **5BE6907B**.
